

PORTARIA SEG Nº 1.150, DE 20 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 06 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no PA Nº 1030265/2026, resolve:

Art. 1º Designar FELIPE DE MELO PONTES, matrícula N. 318.488, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 9ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.154, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da GPR 278, de 06 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1029743/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, FÁBIO RAMOS SOARES, matrícula N. 321.766, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia (seq. 6692), no período de 13 a 19 de julho de 2026, em virtude do afastamento do titular e não haver substituto legal e eventual designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 1.155, DE 21 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 278, de 6 de maio de 2026, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1030736/2026, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito, DAVID LEAO FERNANDES BACELAR, matrícula N. 312.583, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular do Cargo em Comissão, CJ01, de Assessor da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SEG 1094 (5279418), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15/07/2026, à fl. 131, onde se lê: "PORTARIA SEG 1094 DE 14 DE JULHO DE 2025", leia-se: "PORTARIA SEG 1094 DE 14 DE JULHO DE 2026".

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 51, DE 21 DE JULHO DE 2026

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 278/2026 e tendo em vista o contido no PA 0028862/2026, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Especialidade Análise de Dados do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 20 de julho de 2026, em virtude de sua ocupante, Thayanne Antão Viegas, matrícula 321718, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.524, DE 20 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 7608/2020, resolve:

REVERTER a cota da pensão temporária devida a VINICIUS LINHARES MARTELLET, filho do servidor deste Tribunal, AYRTON BATISTA MARTELLET, para a beneficiária da pensão vitalícia CLAUDIA VERONI DE SOUZA LINHARES, na condição de companheira, com fundamento nos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 (redação original), com efeitos a contar de 12-08-2026, data em que Vinicius completará 21 anos de idade, cabendo à beneficiária remanescente, CLAUDIA VERONI DE SOUZA LINHARES, 100% do valor da pensão.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.525, DE 20 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 6718/2020, resolve:

REVERTER a cota da pensão temporária devida a PEDRO AUGUSTO GUIMARÃES DOS SANTOS, enteado do servidor deste Tribunal, CESAR DA SILVA SILVEIRA, para a beneficiária da pensão temporária SARA GUIMARÃES DOS SANTOS, na condição de enteada, com fundamento nos artigos 222, inciso IV, e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/1990 (com a redação dada pela Medida Provisória nº 664, de 30-12-2014), com efeitos a contar de 02-08-2026, data em que Pedro Augusto completará 21 anos de idade, cabendo à beneficiária remanescente, SARA GUIMARÃES DOS SANTOS, 100% do valor da pensão.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.526, DE 20 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4496/2026, resolve:

1. DECLARAR VAGO, a pedido, a contar de 21/07/2026, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, ocupado pelo servidor CARLOS RODRIGUES DA SILVEIRA, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. REVERTER, em decorrência, o cargo acima referido ao Padrão 01 da Classe A.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.544, DE 21 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4613/2026, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 978, de 23/02/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2023, que designou a servidora LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS (104256), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETORA DE SECRETARIA-CJ3, na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

PORTARIA Nº 1.545, DE 21 DE JULHO DE 2026

O VICE-PRESIDENTE JURISDICIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 4613/2026, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor EVERALDO GOMES ZANATTA (98906), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos impedimentos legais do titular.

FERNANDO LUIZ DE MOURA CASSAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 338, DE 22 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e com o PROAD nº 9345/2026, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor CESAR GONDIM SANTOS, do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, com efeitos a contar de 20/07/2026.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

PORTARIA TRT5 Nº 608, DE 20 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo administrativo PROAD nº 294/2017, resolve:

Autorizar a extinção da pensão estatutária de IVANA MARIA ALMEIDA DA SILVA RIBEIRO, viúva do servidor Wagner da Silva Ribeiro, a partir de 10/06/2026, data do seu óbito.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 182, DE 21 DE JULHO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no PROAD nº 15265/2019, que trata da aposentadoria do servidor SÍLVIO JOSÉ BOURBON NAVA, jubilado pelo ATO TRT-GP 308, de 30/09/2019, publicado no DOU de 02/10/2019; CONSIDERANDO o julgamento de ilegalidade do ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas da União, negando-lhe registro, por meio do Acórdão nº 1360/2022-TCU-2ª Câmara (TC-036.892/2021-1) e do Acórdão nº 3114/2026-TCU-2ª Câmara (embargos de declaração), e CONSIDERANDO a determinação de emissão novo ato de aposentadoria do interessado, livre da irregularidade apontada, nos termos do item 9.3.2 do Acórdão nº 3114/2026-TCU-2ª Câmara, resolve:

DECLARAR nova redação ao Ato TRT6-GP nº 308, de 30/09/2019, publicado no DOU de 02/10/2019, para fazer constar: "CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor SÍLVIO JOSÉ BOURBON NAVA, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016), e da vantagem pessoal do Adicional por Tempo de Serviço de 14% (catorze por cento), na forma da Lei nº 9.527/1997 c/c a MP nº 1.815, de 08/03/1999, e suas reedições; da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, decorrente da Incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo: 2/5 (dois quintos) de Assistente Administrativo da Corregedoria/FC-03 e 1/5 (um quinto) de Secretário da Corregedoria/CJ-3, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/1990 c/c a Lei nº 8.911/1994; 1/5 (um quinto) de Secretário da Corregedoria/CJ-3, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/1998, e decisão plenária de 18/05/2000; e 1/5 (um quinto) de Assessor da Presidência/CJ-3, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 3º da MP nº 2225-45/2001, decisão plenária de 12/01/2006 (Prot. TRT 9120/2005) e Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA, Proc. nº 2004.34.00.048565-0, transitada em julgado; da Gratificação de Atividade Externa (GAE), criada pela Lei nº 11.416/2006; e do Adicional de Qualificação (AQ), no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), previsto no art. 14 da Lei nº 11.416/2006. Os efeitos da aposentadoria vigorarão a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/1990." Publique-se no Diário Oficial da União.

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

ATO TRT6-GP Nº 183, DE 21 DE JULHO DE 2026

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto no PROAD nº 14982/2021, que trata da aposentadoria do servidor WASHINGTON AZEVEDO COSTA, jubilado pelo ATO TRT-GP 63, de 21/02/2022, publicado no DOU de 25/02/2022; CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas da União que julgou ilegal o ato de aposentadoria e negou-lhe registro, por meio do Acórdão nº 6823/2025-TCU/2ª Câmara (TC-019.098/2025-1), posteriormente mantida pelos Acórdãos nº 2487/2026-TCU/2ª Câmara (pedido de reexame) e nº 3270/2026-TCU/2ª Câmara (embargos de declaração); CONSIDERANDO a determinação de emissão de novo ato de aposentadoria do interessado, livre da irregularidade apontada, nos termos do item 9.3.2 do Acórdão nº 6823/2025-TCU/2ª Câmara, resolve:

DECLARAR nova redação ao Ato TRT6-GP nº 63, de 21/02/2022, publicado no DOU de 25/02/2022, para fazer constar: "CONCEDER aposentadoria voluntária, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor WASHINGTON AZEVEDO COSTA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), no percentual de 140% (cento e quarenta por cento), incidente sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/2016); das parcelas das vantagens pessoais correspondentes ao Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento), na forma da Lei nº 9.527/97 c/c a Medida Provisória nº 1.815, de 08/03/99, e suas reedições; e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), assim discriminada: 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Chefe de Serviço de Atendimento ao Usuário da Secretaria de Informática, nível FC-04, com fundamento no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90 c/c a Lei nº 8.911/94, e 1/10 (um décimo) da função comissionada de Gerente de Serviços Operacionais da Secretaria de Informática, nível FC-05, de acordo com o art. 5º da Lei nº 9.628/98. Os efeitos da aposentadoria vigorarão a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90."

RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

